

**FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 20150002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato o serviço de manutenção corretiva do estacionamento da Promotoria de Justiça de Caucaia, com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, pelo Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência que embasou a adesão e na proposta da Contratada.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: por preço unitário.

**DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

O preço contratual global importa na quantia de R\$ 23.199,80 (vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos na ação de REFORMA E AMPLIAÇÃO – PGJ, devendo o dispêndio ser classificado na seguinte classificação: 15100001.03.122.500.17566.15 – fonte de recursos 100.00 – natureza da despesa 4490.51.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral de Justiça, João de Deus Duarte Rocha, e empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.

## DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2016  
PROCESSO Nº 16602080-0 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II - CONTRATADA: MARYPAM COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.877.958/0001-90, com sede na Rua Lapa, nº 723, Bairro Vila Paulicéia, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09689-040;

III – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de CARTUCHOS DE TONER descritos nos LOTES I E II, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA, conforme especificações e quantidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 20160015 e seus Anexos;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20160015 DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/93;

O prazo de execução do objeto contratual, para cada parcela demanda, é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

VII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global do Lote I importa na quantia de R\$ 13.370,00 (treze mil, trezentos e setenta reais) e o Lote II no valor global de R\$ 22.170,00 (vinte e dois mil, cento e setenta reais), totalizando uma quantia de R\$ 35.540,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais);

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral do Estado, Fonte 00, orçamento 2016, na classificação orçamentária 06100001.14.126.074.18993.15.33903000.1.00.00.0.20-21545, bem como por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária e financeira do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública FAADEP, Fonte 70, orçamento 2016, na classificação orçamentária 06200001.14.126.500.21833.15.33903000.2.70.00.1.20-516.

IX - DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e João Carlos da Silva, representante legal da empresa MARYPAM COMERCIAL EIRELI – EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2016  
PROCESSO Nº 16704256-4 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., com sede na Rua Bela Cintra, nº 904, Andar 7º, 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º e CJ 52, 5º andar, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-002, inscrita no CNPJ sob nº 01.554.285/0001-75, inscrição estadual nº 149.714.249.119;

III – OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil e visitas, bem como para a aquisição de dispositivos tokens USB para armazenamento de certificado digital, conforme características e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2015, e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 001/2016, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 1666, de 2015, e do Parecer Jurídico nº 2026/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 101/2015, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL por lote, que será regido pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17.07.2002;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, com validade e eficácia legal, perante terceiros, após a publicação de seu extrato resumido no Diário Eletrônico da Justiça

VII - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 42.067,00 (quarenta e dois mil e sessenta e sete reais).

Parágrafo Único - O preço será fixo e irrevogável, ressalvados os casos fixados na Lei nº 8.666/93.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, serão provenientes dos seguintes recursos:

517 06200001.14.126.500.21833.15.33903900.2.70.00.1.20

21544 06100001.14.126.074.18993.15.33903900.1.00.00.0.20

IX - DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Isaac Khafif e Paulo César Iijima, representantes legais da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 2240/2016**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30, matrícula nº 000.313-2-1, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n.º 1638 de 2016. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se

*Defensoria Pública da Comarca de Quixeramobim*  
**Procedimento Preparatório n. 03/2016**

**DESPACHO INICIAL**

**CONSIDERANDO** a função institucional da Defensoria Pública de zelar pelo direito à segurança das pessoas hipossuficientes, bem como resguardá-las de cobranças de valores indevidos;

**CONSIDERANDO** que consta a cobrança de contribuição de iluminação pública nas contas de energia elétrica dos habitantes do Município de Quixeramobim, sendo que, em vários bairros, o serviço é prestado de forma ineficiente, conforme observado pelas defensoras públicas signatárias;

**CONSIDERANDO** a missão constitucional da Defensoria Pública de *"promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados"* (Art. 134 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 80/2014)

**CONSIDERANDO** as disposições da LONDP - Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94 alterada pela Lei Complementar n. 132/09), que dispõe: *"A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal"* (Art. 1º);

**CONSIDERANDO** que, dentre os cidadãos prejudicados pelo serviço falho e pela cobrança desproporcional, constam pessoas necessitadas;

**CONSIDERANDO** que *"são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos; promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela; convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais"* (Art. 4º, II, X e XXII da LONDP);

**CONSIDERANDO** a legitimidade da Defensoria Pública para propor ações coletivas e “*promover ação civil pública e todas as espécies de ação capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos coletivos ou individuais homogêneos, quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes*” (Art. 5º, II, da Lei nº 7.347/85, com redação dada pela Lei nº 11.448/2007 e Art. 4º, VII da LONDP), devidamente chancelada pelo Supremo Tribunal Federal em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade 3943;

**RESOLVE:**

Instaurar o presente Procedimento Preparatório para averiguação dos fatos narrados e suas implicações, com vistas ao enfrentamento sistêmico e efetivo do problema em conformidade com as funções institucionais defensoriais supraelencadas.

Como providências urgentes e preliminares, determina-se:

**Expedição de ofício à Enel Distribuição Ceará**, prestadora do serviço de energia elétrica, para que esclareça: a) como se realiza o cálculo para fixar o valor da contribuição de iluminação pública em cada caso; b) os valores arrecadados anualmente com a cobrança da contribuição, bem como as despesas efetuadas com a prestação do serviço; c) quais os critérios utilizados para o planejamento dos investimentos na prestação do serviço, indicando se há regiões do Município que são prioridade; d) se, após o início da cobrança da contribuição, houve melhora na prestação do serviço, requisitando-se que sejam indicados dados demonstrativos de eventuais melhoras; e) indicar quais ruas do Município não têm iluminação pública.

**Expedição de ofício à Prefeitura Municipal** para informar, dentre outros: a) como se realiza o cálculo para fixar o valor da contribuição de iluminação pública em cada caso; b) os valores arrecadados anualmente com a cobrança da contribuição, bem como as despesas efetuadas com a prestação do serviço; c) quais os critérios utilizados para o planejamento dos investimentos na prestação do serviço, indicando se há regiões do Município que são prioridade; d) se, após o início da cobrança da contribuição, houve melhora na prestação do serviço, requisitando-se que sejam indicados dados demonstrativos de eventuais melhoras; e) indicar quais ruas do Município não têm iluminação pública. Solicitar, ainda, a legislação municipal que instituiu a contribuição de iluminação pública.

**Expedição de ofício para a Câmara de Vereadores de Quixeramobim**, que vem debatendo ultimamente a cobrança dessa contribuição, para que preste esclarecimentos sobre as razões dos debates e o que a Câmara já apurou, até o momento, em relação à prestação desse serviço;

**Expedição de ofício ao Núcleo de Direito Humanos e Ações Coletivas (NDHAC)**, a fim de informar a instauração do presente Procedimento Preparatório.

Autue-se. Oficie-se.

Quixeramobim/CE, 23 de novembro de 2016.

**SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**  
**DEFENSORA PÚBLICA**

**MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**

**DEFENSORA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 1025/2014**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **SULAMITA ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.300-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Maranguape-CE, no dia 03 de setembro de 2014, a fim de defender o réu Izaias Ferreira dos Santos na 1ª Vara da comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 386,78 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1032/2014**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.191-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Quixeramobim-CE, nos dias 05, 12, 19 e 26 de setembro de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 1.628,56 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1033/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.191-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** as Cidades de Morada Nova e Canindé, nos dias 03 e 10 de setembro de 2014, a fim de atuar nas comarcas das referidas cidades, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 407,14 (Quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1035/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.301-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Jucás-CE, nos dias 03, 10, 17 e 24 de setembro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1038/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FERNANDA ROSSI MOTA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.271-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Quixeré-CE, no dia 04 de setembro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e nove centavos), totalizando R\$ 386,78 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1039/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.032-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Baturité-CE, nos dias 04 e 11 de setembro de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 407,14 (Quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1040/2014**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de nº 301.063-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Paracuru-CE, no dia 01 de setembro de 2014, a fim de participar de reunião para tratar de questões envolvendo famílias que ocupam área rural indevida, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e uma ajuda de custos no valor de R\$ 203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos), totalizando R\$ 407,14 (Quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1041/2014**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **LIA CORDEIRO FELISMINO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.120-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Caucaia-CE, nos dias 05, 10 e 25 de setembro de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e três ajudas de custos no valor de R\$ 610,71 (Seiscentos e dez reais e setenta e um centavos), totalizando R\$ 1.221,42 (Hum mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1044/2014**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA VIRGINIA FERREIRA CARMO**, ocupante do cargo de OUVIDOR, matrícula nº 301.297-1-7, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Natal-RN, no período de 11 a 12 de setembro de 2014, a fim de participar da VIII reunião do CONDEGE, concedendo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 397,43 (Trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custos no valor total de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$ 525,17 (Quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$ 1.111,85 (Hum mil, cento e onze reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1045/2014**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **THIAGO OLIVEIRA TOZZI**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL, matrícula nº 301.064-1-5, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 09 a 10 de setembro de 2014, a fim de representar a Defensoria Pública Geral na Comissão de Acompanhamento da Pesquisa referente ao IV Diagnóstico da Defensoria Pública, concedendo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 841,15 (Oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 752,03 (Setecentos e cinquenta e dois reais e três centavos), perfazendo um total de R\$ 1.943,66 (Hum mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da DEFENSORIA.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1047/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, com Cargo em Comissão de simbologia DNS-2, matrícula nº 301.235-1-4, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Natal-RN, no período de 11 a 12 de setembro de 2014, a fim de assessorar a Defensora Pública Geral na VIII Reunião do CONDEGE, concedendo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 736,01 (Setecentos e trinta e seis reais e um centavo), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$ 617,12 (Seiscentos e dezessete reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$ 1.703,61 (Hum mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de agosto de 2014.  
Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1047/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, com Cargo em Comissão de simbologia DNS-2, matrícula nº 301.235-1-4, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Natal-RN, no período de 11 a 12 de setembro de 2014, a fim de assessorar a Defensora Pública Geral na VIII Reunião do CONDEGE, concedendo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 736,01 (Setecentos e trinta e seis reais e um centavo), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$ 617,12 (Seiscentos e dezessete reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$ 1.703,61 (Hum mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 22 de agosto de 2014.  
Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1048/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.245-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Milagres-CE, nos dias 09, 16, 23 e 30 de setembro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.  
Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1056/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RICARDO NÓBREGA MOREIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.292-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Brejo Santo-CE, nos dias 12, 15, 22 e 29 de setembro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.  
Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1121/2014**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.267-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Viçosa do Ceará-CE, no dia 23 de setembro de 2014, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, na arena castelão, no jogo entre Ceará x América-RN, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 386,78 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1140/2014**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **LIA CORDEIRO FELISMINO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.120-1-6, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Caucaia-CE, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de outubro de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.017,85 (Hum mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.035,70 (Dois mil, trinta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1141/2014**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **DAVID GOMES PONTES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.179-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Frecheirinha-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de outubro de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1142/2014**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.191-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** as Cidades de Morada Nova e Canindé, nos dias 01 e 09 de outubro de 2014, a fim de atuar nas comarcas das referidas cidades, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 407,14 (Quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), totalizando R\$ 814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1149/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o Servidor **GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.230-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Massapê-CE, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de outubro de 2014, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 966,95 (Novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 1.933,90 (Hum mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1155/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FERNANDA ROSSI MOTA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.271-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Quixeré-CE, nos dias 06, 13, 23 e 30 de outubro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.547,12 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1156/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTÔNIO BORJA DE ALMEIDA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.171-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Fortim-CE, nos dias 08, 15, 22 e 29 de outubro de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 203,57 (Duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 814,28 (Oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 1.628,56 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 1157/2014**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **HEITOR ESTRELA GADELHA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.229-1-7, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Brejo Santo-CE, nos dias 07 e 28 de outubro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 193,39 (Cento e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e duas ajudas de custos no valor de R\$ 386,78 (Trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 773,56 (Setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

\*A presente Portaria refere-se a diárias pagas, mas não publicadas pela gestão anterior.

**PORTARIA Nº 2362/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **HÉLIO SOUSA VASCONCELOS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.275-1-X, para atuar na 5ª Defensoria do NAPI (Núcleo de Atendimento da Petição Inicial), no período de 28 de novembro de 2016 a 19 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2016

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**PAUTA DE JULGAMENTO  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22/2016**

O Presidente do TED/OAB-CE científica e notifica o advogado e demais abaixo relacionado (CED, art. 53, parágrafos 2 e 3) de que a partir da sessão plenária ordinária do dia **01.02.2017**, com início às 14h30min, serão julgados os seguintes processos: Proc.14072/2016, Rpte F.V.O. Rpdo R.H.R.A. OAB-CE 16408, Proc.8952/2013 Rpte J.O.S.F. Rpdos L.M.A.M. OAB-CE 8156, M.F.D. OAB-CE 9793, Proc.10402/2010 Rpte J.F.V. Rpdo G.S.M. OAB-CE 6004. Proc.5475/2009 Rpte J.V.T/CE, Rpdo J.I.S. OAB-CE 12315, Proc.195/2007 Rpte TED.OAB-CE Rpda C.B.S. OAB-CE 14850, Proc.344/2005 Rpte P.A.M. Rpdo T.F.X. OAB-CE 2692. Proc.17/2005 Rpte TED.OAB-CE Rpdo J.J.M.P. OAB-CE 12660. Proc.324/2004 Rpte M.F.ADV.A. Rpdo L.E.A.P. OAB-CE14181, Relatoria José Adriano Pinto. Proc.8474/2016RpteR.M. A.A.M. Rpdo C.G.B. OABCE 24895. Proc. 3180/2016 Rpte. L.C.A.P. Rpdo F.W.P.D. OAB-CE 7999. Proc.8054/2008 Rpte C.M.N. Rpdo J.D.V. OAB-CE 11856. Proc. 165662014 Rpte A.B.F Rpdo M.C.N OAB-CE 8991. Relatoria Neomésio José de Souza. Proc.7325/2016 Rpte M.P.H. Rpda M.S.F.B. OAB-CE 3290, Proc.12599/2015 Rpte M.S.G. Rpdo J.I.G.N OAB-CE 3178. Proc.11672/2015 Rpte TED.OAB.CE. Rpda D.M.A.P. OAB-CE 11463. Proc.16617/2014 Rpte OAB-CE Rpda R.A.S. OAB-BA 32294. Proc.10809/2014 Rpte V.G.A Rpdo J.A.O. OAB-CE 3956. Proc.15080/2013 Rpte I.P.M. Rpdo F.A.B.F. OAB-CE 10575. Proc.2387/2012 Rpte M.P.Q/CE Rpdos J.A.O OAB-CE 3956, M.A.F.C.H OAB-CE 9865 Relatoria: Antonio Eduardo de Lima Machado Ferri. Proc.3992/2015 Rpte M.C.A. Rpdo R.G.L. OAB-CE 26029. Proc.7469/2009 Rpte J.D.V.U.C.O/CE Rpda M.F.S. OAB-CE 5136, Relatoria Ivan Cesar Felix Rodrigues. Proc.16089/2014 Rpte TED.OABCE Rpdo F.E.A. OAB-CE 2435. Proc.15882/2014 Rpte F.A.S. Rpdo H.L.B.G. OAB-CE 19810. Proc.7736/2014 Rpte E.P.O. Rpdos C.M.F. OAB-CE 8571 e A.R.B. OAB-CE 9532. Proc.10083/2010 Rpte C.C.T.C. Rpdo L.A.S.J. OAB-CE 10697 Relatoria Grijalba Miranda Linhares. Proc.985/2013 Rpte R.B.G. Rpdos J.M.C. OAB-CE 3120, A.F.M.J. OAB-CE 23300, Relatoria Fredy José Gomes de Albuquerque. Proc. 284/2013 Repte TED.OABCE Rpdos J.A.C. OAB-CE 13316 e F.G.N. OAB-CE 11442, Relatora Ana Maria Marinho Moura. Proc.3893/2010 Rpte J.D.C.C/CE Rpda R.C.F.M. OAB-CE 12186. Proc. 2199/2010 Rpte S.OAB.C/CE Rpdo A.J.O.S. OAB-CE 10140 Relatoria Marcos de Holanda. Proc. 3531/2010 Rpte C.P.N. Rpdo J.M.N. OAB-CE 6838. Proc.3260/2010 Rpte J.D.V.J.N/CE Rpdo E.F.C. OAB-CE 9452. Proc.7369/2009 Rpte J.D.V.C.C/CE Rpdo F.A.C.A. OAB-CE 10465, Relatoria Irapuan Diniz Aguiar. Proc. 3500/2010 Rpte F.F.S. Rpdo R.F.L. OAB-CE 13553 Relator Júlio de Assis Araújo Bezerra Leite. Proc. 1568/2010 Rpte A.H.C. Rpdo F.H.M.S. OAB-CE 6347 Relatora Vera Maria Bezerra de Menezes. Procs.487/2010 Rpte A.E.O. Rpdo C.A.M.C. OABCE-9060. Proc.13067/2009 Rpte C.E.F. Rpdos A.C.J. OAB-CE 21954 e C.A.P.G.R. OAB-CE 19982. Proc.13268/2008 Rptes L.A.K./M.Z. Rpdo F.A.Q.S. OAB-CE 7030 Relatoria Adriano Josino da Costa. Proc.11095/2009 Rpte R.A.P. Rpdo J.A.P. OAB-CE 2946 Relatora Maria de Fátima Almeida Castro. Proc. 2855/2011 Rpte R.O.A.B OAB-CE 16598 e G.L.F OAB-CE 8063 Rpto N.W.F.R OAB-CE 16599 Relator Audic Cavalcante Mota. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

**José Damasceno Sampaio  
Presidente do TED-OAB-CE**